



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 2 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3476

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- Ratificação do Ato Dispensa Nº 08/2022.
- Extrato de Contrato Nº DISP 08/2022 Dispensa de Licitação Nº 08/2022.
- Extrato de Ratificação DISP 09/2022.
- Extrato de Contrato Nº DISP 09/2022 Dispensa de Licitação Nº 09/2022.
- Edital de Convocação Nº 01/2022 Restos a Pagar.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

MUNICÍPIO DE ITABELA
CNPJ 16.234.429/0001-83
DISPENSA Nº 08/2022
RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Itabela, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº **DISP08/2022** de dispensa de licitação que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABELA-BA**. O valor global da contratação é de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), os serviços será prestado pela empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 05.277.208/0001-76, o pagamento deverá ser efetuado conforme apresentação de nota fiscal atestando os serviços. Itabela, 08 de Abril de 2022. Luciano Francisqueto – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITABELA
CNPJ 16.234.429/0001-83
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº DISP 08/2022

O Prefeito Municipal de Itabela torna pública a contratação: Processo Administrativo: **DISP 08/2022**. Contratante: Município de Itabela, CNPJ 16.234.429/0001-83 Contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABELA-BA**. Vigência de 08 de Abril de 2022 á 08 de Maio de 2022. Valor global: **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), Itabela-Ba, 08 de Abril de 2022. Luciano Francisqueto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISP 09/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição De Computadores e Periféricos Destinado Ao Fundo Municipal de Ação Social do Município de Itabela-Ba.

CONTRATADO: VARGES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.816.696/0001-07, com sede localizada na Rua. Joaquim Alves Pereira,475 bairro Centro Eunápolis-Ba Cep:45.820-170.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e decreto 10.922/21.

ITABELA-BA, 20 de Abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
LUCIANO FRANCISQUETO**

**MUNICÍPIO DE ITABELA
CNPJ 16.234.429/0001-83
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº DISP 09/2022**

O Prefeito Municipal de Itabela torna pública a contratação: Processo Administrativo: **DISP 09/2022**. Contratante: Município de Itabela, CNPJ 16.234.429/0001-83 Contratado: **VARGES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: 21.816.696/0001-07 Objeto: **Contratação de Empresa Para Aquisição De Computadores e Periféricos Destinado Ao Fundo Municipal de Ação Social do Município de Itabela-Ba**. Vigência de 20 de Abril de 2022 á 31 de dezembro de 2022. Valor global: **R\$ 53.940,00** (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais), Itabela-Ba, 20 de Abril de 2022. Luciano Francisqueto – Prefeito Municipal.

Edits



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022 **Restos a Pagar**

Atendendo à legislação vigente, bem como as disposições vigilantes do contraditório, vem esta Prefeitura Municipal comunicar e oportunizar através do presente Edital, que eventuais Fornecedores ou Prestadores de serviços, comprovem perante a fazenda pública municipal terem fornecido bens ou serviços nos anos 2018 e 2019, inscritos em Restos a Pagar Processados ou Não Processados e que entendam ter gerado obrigação de pagamento para o Município até a presente data, sem o efetivo pagamento, que estaremos atendendo no setor de contabilidade entre os dias 03 a 04 do mês de Maio do corrente ano, para a validação e reconhecimento de débitos que possam eventualmente ser baixados por se constituírem como insubsistentes.

Trata-se de valores contábeis registrados no exercício de 2018 e 2019, no qual não pôde essa administração até o presente momento confirmar o implemento de condição na sua totalidade, para fins de pagamento, embora tenha havido a liquidação de forma irregular.

O reconhecimento destes débitos por parte desta administração deverá se constituir de documentos que comprovem como se deu a relação jurídica criadora da obrigação registrada, tais como contrato, convênio, licitação, dispensa, Nota Fiscal ou requisição de material e outros documentos hábeis que deverão ser apresentados pelos credores, sob pena de baixa nas supostas obrigações do Município.

A inércia e desídia de qualquer credor em reivindicar supostos direitos registrados em contas de Restos a Pagar Processados ou Não Processados entre o período de 2018 a 2019, caracterizará que tais direitos foram registrados erroneamente no Balanço Patrimonial do Município de Itabela, sendo os mesmos efetivamente declarados como irregulares.

Será ainda reconhecido ainda pela administração municipal fatos impeditivos, interruptivos ou suspensivos vinculados a Restos a Pagar dos períodos citados acima, devendo os credores apresentarem documentos próprios para tal finalidade.

ITABELA-BA 02 de Maio de 2022

LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO

Rua Manoel Carneiro – 327 – Centro – Itabela – Bahia.
CEP. 45.848-000 – Telefone (073) 3270-2277
CNPJ.: 16.234.429/0001-83